

PA nº 2011.0.020.162-5

**EDITAL DE CONCURSO Nº 03/SMPP/CONE/2011  
CONCURSO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DE ESTUDANTES  
DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO –**

A Secretaria Municipal de Participação e Parceria, por meio da Coordenadoria de Assuntos da População Negra, torna público a realização do Concurso para Seleção de Artigos Científicos de estudantes de Cursos de Graduação e Pós-graduação do Município de São Paulo,

**DO OBJETO:**

- 1.1. O Concurso a ser realizado pela SMPP/CONE, tem por objetivo selecionar Artigos Científicos de estudantes de Cursos de Graduação e Pós-graduação do Município de São Paulo;
- 1.2. Os trabalhos deverão ser apresentados na forma de artigo científico e abordar um dos seguintes temas:
  - a) Educação;
  - b) Comunicação;
  - c) Saúde;
  - d) Trabalho;
  - e) Juventude;
  - f) Discriminação, Preconceito;
  - g) Violência de gênero e Direitos Humanos;
  - h) Experiências e reflexões sobre participação da mulher negra no poder
- 1.3. Cada estudante poderá participar apresentando apenas 01 (um) artigo; e
- 1.4. Cada participante será premiado uma única vez.

**1. DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1. A inscrição será gratuita, mediante apresentação de:
  - a) carta de compromisso de cessão de direitos autorais – “Autorização para a publicação” (Anexo II).

PA nº 2011.0.020.162-5

b) cópia digital dos artigos em CD Room e cópia em papel, acompanhado de um resumo de 10 linhas, com 5 palavras chaves, devendo ser extraída uma cópia para acervo da Coordenadoria dos Assuntos da População Negra, devendo ser acompanhada da “Declaração de autoria” – Anexo III.

## **2.2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS E DOS DOCUMENTOS**

**2.2.1.** Os artigos deverão ser apresentados na forma impressa em papel A4, contendo **até 12** páginas, com texto em corpo 12, fonte Times New Roman e espaçamento entre as linhas de 1,5 cm, acompanhada de resumo em folha apartada, com até 15 linhas, e cópia em CD Room, **sem qualquer identificação pessoal do autor**, devendo todo este material ser identificado apenas com o número constante da Ficha de Inscrição.

**2.2.1.1.** Os artigos vencedores serão utilizados para futura inserção em material de divulgação da CONE, que se compromete a não realizar exploração econômica do seu conteúdo e a respeitar a autoria da obra.

**2.2.2.** Não poderá participar do presente Concurso, concorrente diretamente ligada a membros da Comissão Julgadora ou de servidores da SMPP, bem como familiares até o terceiro grau de parentesco.

**2.2.3.** A falta de qualquer documento ou elemento solicitados no Edital ou o não preenchimento correta da “Ficha de Inscrição”, da “Autorização para Publicação” e da “Declaração da Autoria”, anulará automaticamente a participação do Concorrente.

**2.2.4.** No período das inscrições, ao Concorrente será fornecida uma ficha de inscrição numerada, que deverá ser preenchida pelo mesmo, contendo sua identificação, o título do trabalho e os dados para contato.

**2.2.5.** Ao artigo (que não poderá conter qualquer indicação do autor(a)), será atribuído o mesmo número da ficha de inscrição, que deverá ser escrito no alto do texto à direita.

**2.2.5.1.** O artigo, apresentado na forma constante do item 2.2.1, deverá ser lacrado em envelope indevassável e à parte, contendo os seguintes dizeres “ **Edital de Concurso nº 003/SMPP/CONE/2011” – Processo nº - 2011 0.020.162-5 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA.** ( se do curso de graduação ou de pós-graduação) e **Número da Ficha**

PA nº 2011.0.020.162-5

**de Inscrição**, que será mantido fechado até a sua abertura, em sessão pública, pelo Presidente da Comissão Julgadora.

**2.2.6.** O Concorrente deverá apresentar, em envelope separado, com os seguintes dizeres “**Edital de Concurso nº 003/SMPP/CONE/2011” – Processo nº -(2011 0.020.162-5) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO** ( se do curso de graduação ou de pós-graduação) e **Número da Ficha de Inscrição**, os documentos abaixo:

I – Ficha de Inscrição já preenchida e assinada pelo Concorrente – Modelo do Anexo I;

II – Autorização para Publicação- Modelo do Anexo II;

III – Declaração de Autoria – Modelo do Anexo III;

IV – Cópia xerox do RG e do CPF;

V – Comprovante do CCM – Cadastro de Contribuintes Mobiliários. Caso o Concorrente não possua o CCM, deverá apresentar Declaração de que não possui débitos tributários Mobiliários com a PMSP (Modelo do Anexo IV);

VI – Certidão Negativa de Tributos Mobiliários; e

VII – Comprovação de que está regularmente matriculado no curso de graduação ou pós-graduação, que poderá ser feita através da apresentação de diploma de conclusão do curso superior ou da carteira de estudante ou, ainda de Declaração expedida pela Instituição de Ensino.

**2.2.6.1.** Os documentos constantes dos itens , VI e VII, poderão ser emitidos via internet, através do site [www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br) - Secretaria de Finanças e deverão ser confirmados, posteriormente, pela Comissão Julgadora.

### **3. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO.**

**3.1.** A Ficha de Inscrição será disponibilizada gratuitamente aos interessados **no período de 31 de maio a 15 de julho de 2011**, e poderá ser retirada de segunda a sexta-feira no horário comercial, na sede da SMPP/CONE - Secretaria Municipal de Participação e Parceria – Coordenadoria dos Assuntos da População Negra, sita na Rua Líbero Badaró, 119 – 6º andar, **não havendo necessidade de apresentação de nenhum documento de**

PA nº 2011.0.020.162-5

**identificação nessa ocasião.**

**3.1.1. Os envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO deverão ser entregues juntamente e até o dia 15 de julho de 2011.**

#### **4. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E RECURSO:**

**4.1.** No dia **18 de Julho de 2011**, após o encerramento do período de inscrição e do recebimento dos envelopes, a Comissão Julgadora, abrirá os envelopes contendo o artigo e os demais materiais do Concorrente, denominado **Nº 01 PROPOSTA**, e procederá à pré-seleção através da confirmação do seu conteúdo e do atendimento em relação ao constante no item 2.2.1 deste Edital;

**4.2.** Apenas os participantes que apresentarem integralmente todos os documentos previstos no Envelope 01 - Proposta terão seus artigos apreciados pela Comissão Julgadora;

**4.3.** Os envelopes de número 02 – DOCUMENTOS, apresentados na mesma ocasião pelos Concorrentes, deverão ser mantidos fechados e indevassados, até o julgamento final das obras e serão lacrados em invólucro maior, devidamente identificado, e que ficarão sob custódia do Presidente da Comissão Julgadora;

**4.4.** Após a pré-seleção a Comissão Julgadora decidirá quais os Concorrentes que atenderam os requisitos do Edital e comunicará, por meio de publicação em Diário Oficial da Cidade e no site da Coordenadoria dos Assuntos da População Negra ([www.prefeitura.sp.gov.br/cone](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cone)), a listagem contendo somente o número da Ficha de Inscrição, daqueles Concorrentes que terão seus artigos apreciados e avaliados pela Comissão Julgadora;

**4.5.** Da decisão caberá recurso à Comissão Julgadora, que deverá ser interposto em até 05(cinco) dias úteis contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

**4.6. Analisados os eventuais recursos interpostos a Comissão Julgadora fará publicar no DOC o resultado;**

**4.7.** Dando prosseguimento ao certame, a Comissão Julgadora passará à apreciação dos artigos selecionados, definindo e classificando 20(vinte) vencedores;

**4.8.** Será aberto o **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS**, somente dos 20(vinte) classificados, cujos documentos serão rubricados pela Comissão Julgadora que passará à análise;

PA nº 2011.0.020.162-5

**4.9.** Atendidos os requisitos do item 2.3.1 do Edital, serão os 12(doze) classificados, declarados vencedores do Concurso;

**4.9.1** A Comissão Julgadora, fará publicar do site da Coordenadoria dos Assuntos da População Negra ([www.prefeitura.sp.gov.br/cone](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cone)), bem como no Diário Oficial da Cidade, a listagem contendo o número da Ficha de Inscrição e nome dos autores vencedores do certame.

**4.10.** Do resultado final caberá recurso dirigido à Comissão Julgadora, no prazo de 5 (cinco dias) contados da data da publicação no DOC;

**4.11.** Das sessões de abertura, pré-seleção e julgamento deverão ser lavradas atas circunstanciadas e assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e pelos participantes presentes ou que se fizerem representar;

**4.12.** O resumo das Atas de julgamento do certame será publicado no Diário Oficial da Cidade; e

**4.13.** Propostos eventuais recursos no prazo legal, ficam os demais Concorrentes intimados para apresentar contra-razões ao recurso, em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do(a) recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

## **5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS:**

**5.1.** Serão desclassificados os Concorrentes que não apresentarem seu artigo bem como toda documentação exigida em consonância com os parâmetros estabelecidos nos itens neste Edital e que não abordem os temas previstos no item 1.2.

**5.2.** Serão desclassificados os artigos que contiverem qualquer indicação da autoria ou que possam dar a conhecer a pessoa do Concorrente e ainda, aqueles que não atendem o item 1.2 deste edital.

## **6. DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E PREMIAÇÃO:**

**6.1.** Através de Portaria expedida pelo Senhor Secretário da SMPP, será constituída uma Comissão Julgadora, composta por servidores da SMPP/CONE. Esta Comissão poderá, a

PA nº 2011.0.020.162-5

seu critério, convidar representantes dos núcleos de estudos afros das universidades, para participarem e auxiliarem no julgamento dos trabalhos dos Concorrentes;

**6.2.** Os candidatos serão analisados segundo a categoria de graduação e pós-graduação;

**6.3.** Serão selecionados 12 artigos para serem premiados em nível de graduação e pós-graduação;

**6.4. Critérios para seleção:**

- a) Qualidade do texto quanto ao conteúdo e forma de apresentação.
- b) Originalidade da abordagem.
- c) Contribuição ao conhecimento sobre o assunto escolhido.
- d) Adequação teórica e metodológica.

## **7. DA AVALIAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**7.1.** O Secretário de Participação e Parceria constituirá uma Comissão Julgadora, composta por:

- 03 (três) representantes da CONE e 2 (dois) suplentes, indicados pela Secretaria Municipal de Participação e Parceria;
- A SMPP/ CONE convidará, à sua escolha, 02 (dois) representantes dos núcleos de estudos afros das universidades.

**7.2.** A Comissão elegerá os 12 (doze) artigos vencedores pautando-se, sempre, pelos seguintes critérios:

PA nº 2011.0.020.162-5

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>A)</b> Qualidade do texto quanto ao conteúdo e forma de apresentação	25
<b>B)</b> Originalidade da abordagem	25
<b>C)</b> Contribuição ao conhecimento sobre o assunto escolhido	25
<b>D)</b> Adequação teórica e metodológica	25
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>100</b>

**7.3.** A Comissão Julgadora procederá à avaliação dos textos em seu conjunto, observando sempre, para atribuição da pontuação, os aspectos de originalidade, criatividade e valor cultural dos artigos apresentados.

## **8. PREMIAÇÃO:**

**8.1.** A premiação consistirá na publicação dos 12(doze) artigos selecionados, em obra organizada pela SMPP/CONE. Não haverá prêmio em dinheiro.

**8.2.** Em caso de empate no resultado da pontuação, todos os Concorrentes empatados serão premiados.

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**9.1.** O resultado final do Concurso para Seleção de Artigos Científicos de estudantes de Cursos de Graduação e Pós-graduação do Município de São Paulo “será publicado no Diário Oficial da Cidade, e estará disponível no site da Coordenadoria dos Assuntos da População Negra ([www.prefeitura.sp.gov.br/cone](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cone)).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** A participação no concurso implicará na aceitação das condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

**10.2.** A participação no concurso implicará autorização para a publicação dos textos, livre de qualquer pagamento;

**10.3.** Os artigos e CD's enviados não serão devolvidos;

PA nº 2011.0.020.162-5

**10.4.** Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores;

**10.5.** Serão sumariamente desclassificados os participantes que cometerem qualquer fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil;

**10.6.** A participação no presente concurso implica no pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do objeto do concurso, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos;

**10.7.** Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de São Paulo não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do concurso;

**10.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização das sessões de julgamento nas datas marcadas, a respectiva sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos horários e locais aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário;

**10.9.** É vedada aos integrantes da Comissão Julgadora a participação em toda e qualquer atividade relativa à produção dos artigos inscritos; e

**10.10.** A Coordenadoria dos Assuntos da População Negra, da Secretaria Municipal de Participação e Parceria, decidirá sobre os casos omissos.

São Paulo, 30 de maio de 2011.



Uebe Rezek

**Secretário Municipal de Participação Parceria**

PA nº 2011.0.020.162-5

## EDITAL DE CONCURSO Nº 003/SMPP/CONE/2011

SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DE ESTUDANTES DE CURSOS DA CATEGORIA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO –

### ANEXO I

Ficha de Inscrição – Nº \_\_\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: \_\_\_\_\_

PSEUDÔNIMO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### ENDEREÇO

RUA/ AV.: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

FONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

FONE COMERCIAL: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### ESCOLARIDADE:

PÓS-GRADUAÇÃO: ( )

GRADUAÇÃO: ( )

Declaro, para os devidos fins, ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e que não possuo vínculos de parentesco com qualquer agente/servidor da Secretaria Municipal de Participação e Parceria.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura

PA nº 2011.0.020.162-5

## EDITAL DE CONCURSO Nº 003/SMPP/CONE/2011

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DE ESTUDANTES DE CURSOS DA CATEGORIA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - "PROCESSO Nº 2011- 0.020.162 -5".**

### ANEXO II

Autorização para Divulgação

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, participante do concurso em epígrafe, **AUTORIZO** a Prefeitura do Município de São Paulo, a qualquer tempo, de acordo com sua conveniência e sem a necessidade de retribuição financeira, a divulgar o texto ora inscrito em futuras publicações, devendo apenas ser observado o disposto na alínea "a" da cláusula 2.2 do presente edital.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

PA nº 2011.0.020.162-5

**EDITAL DE CONCURSO Nº 003/SMPP/CONE/2011**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DE ESTUDANTES DE CURSOS DA CATEGORIA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – “PROCESSO Nº 2011- 0.020.162-5”.**

**ANEXO III**

Declaração de Autoria

Eu,

\_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, em especial o de participação no presente concurso, que o artigo ora inscrito é original e de minha própria autoria, assumindo ainda total responsabilidade pela declaração firmada.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

PA nº 2011.0.020.162-5

## EDITAL DE CONCURSO Nº 003 /SMPP/CONE/2011

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DE ESTUDANTES DE CURSO DA CATEGORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – “PROCESSO Nº 2011 – 0.020.162-5”.**

### ANEXO IV

Declaração de não possuir Débitos Mobiliários junto a PMSP

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não estou inscrito no CCM – Cadastro de Contribuintes Mobiliários e que não possuo débitos mobiliários junto à Prefeitura de São Paulo

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura